

ordenada com a qual participa nas votações que, segundo o ECDU, conduzem à ordenação final.

Os pesos associados às vertentes e aos respetivos critérios de avaliação apresentam-se na tabela seguinte:

Tabela 1. Pesos associados às vertentes e critérios de avaliação

Vertente	Peso	Critério	Peso
V _I (Investigação)	0,40	CI ₁ — Produção científica	0,50
		CI ₂ — Coordenação e realização de projetos científicos	0,25
		CI ₃ — Constituição de equipas científicas	0,15
		CI ₄ — Intervenção nas comunidades científica e profissional	0,10
V _E (Ensino)	0,25	CE ₁ — Coordenação de projetos pedagógicos	0,30
		CE ₂ — Produção de material pedagógico	0,30
		CE ₃ — Atividade letiva	0,40
V _{TC} (Transferência de Conhecimento)	0,15	CTC ₁ — Patentes, registo e titularidade de direitos, elaboração de normas técnicas e de legislação	0,35
		CTC ₂ — Serviços de consultoria, testes e medições	0,30
		CTC ₃ — Divulgação de ciência e tecnologia	0,35
V _{GU} (Gestão Universitária)	0,20	CGU	1,00

6.5 — Cálculo do Resultado Final:

Cada membro do júri, valoriza numa escala de 0 a 100 cada critério ou vertente, para cada candidato, com um grau de exigência ajustado à categoria para que o concurso é aberto.

O resultado final (RF) será calculado através da seguinte fórmula:

$$RF = 0,40 * (CI_1 * 0,50 + CI_2 * 0,25 + CI_3 * 0,15 + CI_4 * 0,10) + 0,25 * (CE_1 * 0,30 + CE_2 * 0,30 + CE_3 * 0,40) + 0,15 * (CTC_1 * 0,35 + CTC_2 * 0,30 + CTC_3 * 0,35) + 0,20 * CGU$$

7 — Composição do Júri:

Presidente: Prof.^a Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes, Vice-Reitora da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor Domingos Xavier Filomeno Carlos Viegas, Professor.

Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Adriano Alves de Sousa Oliveira, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor José Carlos Fernandes Pereira, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Carlos Mendes de Sousa, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Paulo Jorge dos Santos Pimentel de Oliveira, Professor Catedrático da Universidade da Beira Interior.

Doutor Eduardo Guimarães de Oliveira Fernandes, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Eduardo Alberto Baptista Maldonado, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutora Maria Filomena Guimarães Dias de Almeida, Professora Catedrática da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor António Torres Marques, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

8 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 de agosto de 2013. — A Vice-Reitora, Prof.^a Doutora Maria de Lurdes Correia Fernandes.

207216374

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Deliberação n.º 1675/2013

Nos termos do n.º 2 do artigo 45.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra e do n.º 3 do artigo 35.º dos Estatutos do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (ISEC), torna-se público que o conselho

administrativo do ISEC, em reunião de 11 de julho de 2013, de acordo com o estipulado nos artigos 23.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e 109.º do Código dos Contratos Públicos, e com o previsto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, deliberou:

1) Delegar no presidente, Jorge Augusto Castro Neves Barbosa, as competências que lhe são atribuídas para a prática de todos os atos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos. A presente delegação é conferida com a possibilidade de subdelegação;

2) Delegar no vice-presidente, Victor José Dias de Almeida Magalhães, competência para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, por ajuste direto, até ao montante de 5000 € (cinco mil euros), relacionadas com as funções atribuídas, bem como o pagamento através do fundo de maneiço;

3) A presente delegação e subdelegação de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei;

4) A presente deliberação revoga a deliberação n.º 963/2010, de 31 de maio;

5) Ratificar todos os atos praticados pelo presidente, Jorge Augusto Castro Neves Barbosa, e pelo vice-presidente, Victor José Dias de Almeida Magalhães no âmbito das competências delegadas, até à publicação da presente deliberação no *Diário da República*.

11 de julho de 2013. — O Presidente, *Jorge Augusto Castro Neves Barbosa*.

207214998

Edital n.º 871/2013

1 — Na sequência do meu despacho de 20.12.2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 04.01.2013, republica-se o edital do concurso de provas públicas para provimento de uma vaga na categoria de Professor Coordenador na área científica de Ciências Zootécnicas, para a Escola Superior Agrária de Coimbra, aberto por despacho de 18.02.2011 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, no uso de competência delegada, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, e em cumprimento da sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, proferida no âmbito do Processo n.º 341/09.1BECBR, fazendo-se público que nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de uma vaga na categoria de Professor Coordenador na área científica de Ciências Zootécnicas, para a Escola Superior Agrária de Coimbra.

2 — O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que à data de 18 de setembro de 2006 reuniam as condições previstas no artigo 19.º de Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho.

4 — Instrução da candidatura:

4.1 — A candidatura deverá ser apresentada mediante requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico